O conhecimento e execução desta lei pertencem que o cumprem e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Conquista
de Minas, 8 de abril de 1977.

a) José Gonçalves Pacheco
Interventor

* Lei nº 135 de 8 de abril de 1977
Autoriza a Prefeitura a fornecer
transporte aos alunos da E.R.E. e dá
outras providencias.

A Câmara Municipal de Conquista
pelo seu Presidente e eu Prefeito Municipal
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal de Conquista
pelo de Minas, autorizado a fornecer, mediante con-
vênio com o Departamento de Estradas e Rodagem, Lei DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM ELETRICA
do Estado de Minas Gerais (DERMG), transporte
aquele estabelecimento de ensino para visitas
e excursões, bem mediante a taxa de
ELETRIFICAÇÃO RURAL que incidirá no referido
abastecimento.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Mando portanto, a todos a quem interessar, o gover-
o conhecimento e execução desta lei pertencem que
a cumprem e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contem.

Prefeitura municipal de Bom-
fonteles de minas, 8 de abril
de 1977
ano - Joaõ Henrique Brandão
ano: Administração

Lei nº 136 de 8 de abril de
1977 Dispõe a criação de
cargos no Quadro Geral de Fun-
cionários Municipais e dá ou-
tras providências.

A câmara municipal de Bom-
fonteles de minas decretou e eu Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo-1º.

Fica o poder Executivo autori-
zado a criar no Quadro Geral dos Funcio-
nários Municipais da Prefeitura os seguin-
tes cargos:

- "GABINETE E SECRETARIA DO GOVERNO"
Uma (1) - Secretaria de Secretaria - cr$ 20.000,00 -
mensais (a partir do 1º de janeiro deste ano)
Uma (1) - Secretaria do Staf (cargo comissionado do
Prefeito cr$ 17.000,00 - mensais - (a partir
do 1º de janeiro deste ano)
Uma (1) - Chefe do DMC (Comissão municipal de
Cardiopneumopatia) Uma cr$ 18.000,00 - mensais -
(a partir do 1º de janeiro deste ano).

- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA".
Uma (1) Encarregado do Posto cultural (CULT)
cr$ 19.500,00 - mensais - (a partir do 1º janeiro
deste ano).